



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## REGULAMENTO PARA DESFILE DE BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com observância nos princípios da Administração Pública, e demais normas regimentais, torna público que estarão abertas, as inscrições para o **DESFILE DE BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA ACRE – 2025** para o **Carnaval Mâncio Lima na Alameda das Águas Orlei Cameli** em duas categorias:

**1º categoria Blocos de Mâncio Lima e;**

**2º categoria com Blocos do Juruá**, destinado somente aos blocos de carnaval regidos por este edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O desfile de **BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA 2025** ocorrerá no dia 02 de março do corrente ano e deverá ser precedido de autorização das Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, será realizado como ponto de partida na rua Alberto Gadelha de Oliveira, Bairro Centro (em frente a Secretaria Municipal de Saúde) (**com Percurso rumo a Alameda das Águas**)

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados poderão realizar suas inscrições pelo WhatsApp 68999884485, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, com dados do representante do BLOCO, do dia 05 a 25 do corrente mês.

2.2 Para inscrição, o responsável pelo bloco deverá ser maior de 18 anos e apresentar um documento de identificação (RG ou CNH), como representante do BLOCO.

### 3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Cada BLOCO deverá estar no local de concentração às 13h horas a fim de organizar o policiamento e resguardar a integridade física dos foliões.

3.2 As fantasias e vestimentas são de responsabilidade dos blocos inscritos.

### 4. DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

4.1 será formado uma comissão avaliadora que julgará os requisitos;

4.2 serão avaliados os seguintes requisitos: alegria, figurino, criatividade, organização, com pontuação de 0 a 10.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 a premiação obedecerá a seguinte tabela



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## BLOCOS DE MÂNCIO LIMA

COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	2.000,00
2º LUGAR	1.000,00

## BLOCOS DO JURÚA

COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	2.000,00
2º LUGAR	1.000,00

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 É expressamente vetado aos Blocos Carnavalescos:

- a) Praticar atos que importem em desrespeito ao público, aos participantes das apresentações;
- b) Envolvimento em brigas, conflitos ou agressões físicas;
- c) Utilização de trio elétrico (caminhão ou carreta adaptados com aparelhos de sonorização), sendo permitido a utilização de “paredões de som”, disponibilizado pela comissão organizadora, somente durante o percurso;
- d) Portar objetos pontiagudos ou uso de garrafas de vidro.

7.0 O descumprimento das alíneas acima descritas implicará na desclassificação do bloco.

**Mâncio Lima, Acre, 04 de fevereiro de 25**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO 'DISPUTAS DE BLOCO MÂNCIO LIMA FOLIA'

NOME DO BLOCO \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO\*: \_\_\_\_\_

EMAIL\*: \_\_\_\_\_ TEL./C

ELULAR\*:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TEL./CELULAR:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO\* \_\_\_\_\_ Eu,  
\_\_\_\_\_, portador  
do CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo  
Bloco \_\_\_\_\_, estou  
ciente do contido no Regulamento dos Desfiles de Blocos de Mâncio Lima - 2025 e assumo todas as  
responsabilidades do Bloco. Assinatura \_\_\_\_\_  
Mâncio Lima-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025